LEI N.º 1183, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

"Dá denominação ao Complexo Cultural Meritiense."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado "**Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas**", situado na Av. automóvel Club, n.º 206, Centro, São João de Meriti.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 26 de junho de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito